C/2024/3635

5.6.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11467 — BLACKROCK / GIM)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3635)

1. Em 29 de maio de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— BlackRock Funding, Inc. («BFI», EUA), controlada pela BlackRock, Inc. («BlackRock», EUA),

— Global Infrastructure Management, LLC («GIM», EUA).

A BFI vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da GIM.

A concentração é efetuada mediante aquisição de títulos ([2]).

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A BlackRock é uma empresa norte-americana cotada em bolsa que presta serviços de gestão de investimentos, gestão de riscos e de assessoria a clientes institucionais e de retalho em todo o mundo. A BlackRock gere ativos por conta de investidores institucionais e privados em todo o mundo,

— A GIM é um gestor estadunidense de fundos de infraestruturas com presença à escala mundial que presta serviços de gestão e de assessoria a determinados fundos de investimento afiliados da GIM («Fundos GIP») que investem em empresas de infraestruturas e ativos nos setores da energia, dos transportes, do digital, da água e dos resíduos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([3]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11467 — BLACKROCK / GIM

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) A operação proposta envolverá a aquisição pela BlackRock Funding, Inc. de todas as participações emitidas e em circulação da sociedade de responsabilidade limitada GIM. Uma vez que a GIM é uma sociedade de responsabilidade limitada por quotas do Delaware e não uma sociedade por ações, as suas participações são descritas com como títulos e não como ações.
([3]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË